



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

ATA DA 4ª (QUARTA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 3º (TERCEIRO) ANO LEGISLATIVO DA 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) LEGISLATURA DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO.

Às 20:00 (vinte) horas do dia 30 (trinta) de março de 2015 (dois mil e quinze), em sua sede própria, sito a Av. Paschoal Guzzo, n.º 1087, na sala que se destina as Sessões Plenárias e denominada Vereador Gregório José do Prado, a Egrégia **CÂMARA MUNICIPAL DE GUZOLÂNDIA**, Estado de São Paulo, reuniu-se na sua 4º (quarta) **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, do Terceiro Ano Legislativo da 12ª (Décima Segunda) Legislatura. Efetuada a Chamada dos Vereadores de acordo com o **LIVRO DE REGISTRO DE PRESENÇA**, fls. n.º 110 (cento e dez), dele verificou-se constar pela ordem alfabética e cronológica os Senhores: **ANTÔNIO BRAZ ONDEI, EDSON BOTELHO DE CARVALHO, GERALDO ROSA DE MORAES, HÉLIO ANTONIO MARQUES, JOSÉ JOÃO MARQUES NETO, MÁRCIO GOULART, MILTON RONQUI FILHO, SIDINEI SOARES DOS REIS e SIDNEY CARLOS GONÇALVES**. Estando o Plenário Legalmente constituído, para o início dos trabalhos e proferindo as palavras **SOB A PROTEÇÃO DE DEUS**, o Senhor Presidente, Vereador **HÉLIO ANTONIO MARQUES**, declarou aberta a referida Sessão. Iniciado o **EXPEDIENTE DO DIA**, foi efetuada a leitura da mensagem n.º 32/2015, datada de 27 de março de 2015, oriunda do Executivo Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a qual remeteu o Projeto de Lei n.º 31/2015 que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1741, DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** e na mensagem n.º 33/2015, datada de 27 de março de 2015, oriunda do Executivo Municipal, em **REGIME DE URGÊNCIA**, a qual remeteu o Projeto de Lei n.º 32/2015 que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N.º 1798/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Terminada a leitura do Expediente, o Senhor Presidente franqueou a Palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi utilizada pelo vereador Edson Botelho de Carvalho indagando ao assessor jurídico Hermes Luiz de Souza sobre o que está sendo alterado nas leis em pauta. O presidente disse que o projeto n.º 31/2015 visa alterar a lei municipal para adequá-la à resolução 170 de 2014 que cuida do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CONANDA**. Disse Hélio que com a alteração passa-se a admitir somente candidatura individual, não sendo mais admitida a composição de chapas; a posse dos conselheiros tutelares de 1º de janeiro passa a ser no dia 10 de janeiro do ano subseqüente ao processo de escolha; deixa de exigir a escolaridade mínima de ensino superior completo para exigir a conclusão no ensino médio e o edital do processo de escolha dos membros do Conselho passa a ser publicado com pelo menos seis meses de antecedência do pleito, sendo esta última alteração o motivo da urgência. O vereador Antonio Braz Ondei indagou ao presidente sobre quando ocorrerão as inscrições daqueles que possuem o interesse de participar da eleição de conselheiro. O presidente disse que as inscrições provavelmente ocorrem a partir da confecção do edital. No tocante ao projeto n.º 32/2015 o presidente explicou que o projeto visa alterar o anexo I da lei n.º 1798/2015 que cuida da escolaridade do professor de educação física para atuar no município. Por equívoco o anexo I da lei constou Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena, na realidade com o informativo do CREFSP de 2009 este curso foi extinto e passou-se a categoria de Licenciado e Bacharelado. Disse o presidente que a lei está sendo alterada para não restringir apenas àqueles que se formaram anterior a 2009. O vereador Edson disse que está ocorrendo dificuldade de se contratar motorista diante da lei exigir grau de escolaridade



Câmara Municipal de Guzolandia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

para participar do concurso. O vereador Edson indagou ao assessor jurídico se há possibilidade de se realizar uma indicação ao executivo para não exigir escolaridade ao concurso de motorista devido ao grande número de profissionais habilitados que não possuem escolaridade. O assessor Hermes disse que no edital exige-se no mínimo ensino médio e a carteira de motorista. O presidente Hélio disse que não impediu a pergunta acerca do cargo de motorista realizada pelo vereador Edson por estar relacionado com o concurso que será realizado de professor de educação física, pois por se tratar de sessão extraordinária somente se discute matéria que originaram a convocação. O vereador Sidinei Soares dos Reis indagou sobre as inscrições para participar da eleição de conselheiro e indagou sobre a necessidade da extraordinária para ocorrer à eleição dos conselheiros. O presidente disse que provavelmente logo ocorrerá a confecção do edital e que se não houvesse a sessão extraordinária não daria para cumprir o requisito de publicação do edital seis meses antes da eleição. Iniciado o Período da **ORDEM DO DIA**, foram colocadas em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA** da Mensagem nº 32/15, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 31/2015, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1741, DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**; da mensagem nº 33/15, oriunda do Executivo Municipal, a qual remeteu o Projeto de Lei nº 32/2015, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1798/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em Única Votação o **REGIME DE URGÊNCIA** foi considerado **APROVADO** por unanimidade de Votos do Plenário. Solicitado o Parecer Verbal das Duntas Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente e Educação, Saúde e Assistência Social, as mesmas mostraram-se **FAVORÁVEIS** à propositura em questão. Ato contínuo foi o Projeto de Lei nº 31/15, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 1741, DE 11 DE JUNHO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra utilizada pelo presidente Hélio Antonio Marques onde disse que o projeto altera a lei municipal para adequá-la à resolução 170 de 2014 que cuida do Conselho Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA. Sendo a palavra franqueada aos Senhores Vereadores, da qual restou prejudicada ante a ausência de oradores. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em **segunda discussão**, da qual ficou franqueada a palavra aos Senhores Vereadores, a qual foi prejudicada, pois não houve manifestação. Submetido em **segunda votação** foi o mesmo **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 31/2015. Prosseguindo o Período **ORDEM DO DIA**, foi o Projeto de Lei nº 32/2015, que **“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1798/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, submetido em **primeira discussão**, sendo a palavra utilizada pelo presidente Hélio Antonio Marques explicou que o projeto visa alterar o anexo I da lei nº 1798/2015 que cuida da escolaridade do professor de educação física para atuar no município. Por equívoco o anexo I da lei constou Curso Superior em Educação Física com Licenciatura Plena, na realidade com o informativo do CREFSP de 2009 este curso foi extinto e passou-se a categoria de Licenciado e Bacharelado. Por outro lado a prefeitura necessita de profissional qualificado nas duas categorias quais sejam: possuir o Bacharelado e a licenciatura para que possa atuar nos diversos setores públicos seja na escola dando aula, seja nos ambientes extracurriculares



Câmara Municipal de Guzolândia

“Deolindo de Souza Lima”

Av. Paschoal Guzzo, 1087 – CEP 15.355-000 - C.N.P.J. 51.842.326/0001-05

e_mail: cm_guzolandia@yahoo.com.br - Fone/Fax (17) 3637-1102

Estado de São Paulo

como na escolinha de futebol. Submetido em **primeira votação** foi **APROVADO** por unanimidade de Votos. Ato contínuo foi o projeto em pauta submetido em **segunda discussão**, foi a palavra utilizada pelo vereador Márcio Goulart mencionando sobre a importância do projeto ao município. O vereador Edson Botelho indagou ao presidente Hélio se o profissional de educação física será contratado mediante concurso público. O presidente informou que será realizado concurso público. Submetido em **segunda votação** foi o mesmo **APROVADO** por unanimidade de votos do Plenário. Aprovado o referido Projeto de Lei nº 32/2015. O presidente informou que a sessão ordinária do dia 10 (dez) de abril será designada para o dia 13 (treze) de abril diante da participação dos vereadores no quinquagésimo nono Congresso Estadual de Municípios. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu **SIDNEY CARLOS GONÇALVES**, exerci as funções de Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Guzolândia/SP, lavrei a presente ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Mesa Diretora.

Guzolândia/SP, 30 de março de 2015.


HELIO ANTONIO MARQUES
PRESIDENTE


SIDNEY CARLOS GONÇALVES
1º SECRETÁRIO